



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Setor de Contratos**



**CONTRATO Nº 048/2022-PMTA**

**TERMO DE ADITAMENTO: 1º (Processo nº 05.10.2023.001/PMTA)**

Primeiro Termo de Aditamento ao contrato nº 048/2022-PMTA, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, e a empresa TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto serviços de monitoramento de convênios de obras estaduais e federais, cabendo o monitoramento dos sistemas: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186 PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado a empresa TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.583.253/0001-50, com sede na Avenida Rômolo Maiorana, nº 700, sala 1209, bairro do Marco, no Município de Belém, estado do Pará, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) César Eduardo Medeiros Canelas Filho, portador da cédula de identidade profissional nº 1502763729, CREA/PA e CPF nº 593.454.202-82, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022-PMTA-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 048/2022-PMTA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui como objeto do presente 1º (Primeiro) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente aos contratos nº 048/2022-PMTA, prorrogando a vigência, dos mesmos, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 048/2022-PMTA, onde o prazo de vigência será de 01 de novembro de 2023 à 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3. A contratada obriga-se a realizar a prestação de serviços de monitoramento de convênios de obras estaduais e federais, cabendo o monitoramento dos sistemas: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA por mais 12 (doze) meses, pelo montante correspondendo o valor de R\$ 41.439,36 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Setor de Contratos**



**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Terra Alta, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2023

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

0206 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos-

04.122.037.2.027- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos- SEMOB

Elemento de Despesa – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica 0.1.24 100.101 – Rec. Ctem

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 31 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
Elinaldo Matos da Silva - Prefeito Municipal

TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 40.583.253/0001-50  
Contratada